



ATA DE ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco reuniram em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de Campo, no Salão Nobre da Sede da Junta de Freguesia de Campo, sito na Rua dos Moirais 94/100, 4440-131 Campo, Valongo, conforme convocatória prévia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Intervenção do Público.
2. Período antes da ordem do dia
3. Ordem do dia
 - a) Apreciação e Votação do Regimento;
 - b) Leitura e votação da Ata da sessão realizada a 21/11/2025;
 - c) Apreciação e Votação do Regulamento dos Cemitérios de Campo
 - d) Apreciação e Votação do Regulamento de Exercício de Comércio a Retalho Não Sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes na Freguesia de Campo;
 - e) Votação da proposta da Junta de Freguesia sobre a atribuição do Regime a tempo inteiro ao Presidente da Junta, ao abrigo da alínea q) do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 e do n.º 3 da alínea b) do art.º 27 do D.L. 169/99 de 18/9;
 - f) Apreciação e votação da proposta do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços conforme alínea d) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013
 - g) Apreciação e Votação da proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013, que inclui, também, o seguinte:
 - Mapa de Pessoal para o ano de 2026, conforme o n.º 3 do art.º 5 da Lei 12-A/2008;
 - Ratificação da aceitação da prática de atos de competência da Câmara Municipal, a delegar na Junta de Freguesia, conforme alínea g) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;
 - Autorização para, no âmbito das suas atribuições, a freguesia estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas; conforme alínea j) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;
 - Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais resultantes de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano ou os seus encargos não



excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

- h) Apreciação da Informação relativa ao mês de novembro de 2025 e situação Financeira da Autarquia, conforme alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013

A representar o executivo da Junta de Freguesia de Campo, o Presidente José Manuel Carvalho, Ana Raquel Martins, Amândio Silva, Daniela Santos e Manuel Fonseca. -----

O Senhor Presidente da Assembleia deu início à sessão pelas 21 horas e 13 minutos procedendo de imediato à chamada dos elementos que compõem a Assembleia de Freguesia. Estiveram presentes os elementos: -----

Pelo Partido Socialista (PS): José Eduardo Abreu, Maria Inês Marinho Corte-Real, António Ferreira, Raquel Santos, Filipe Francisco, Ana Beatriz Santos, Cristiano Fonseca e Maria Inês Macedo. -----

Pelo Partido Social Democrata (PSD): Pedro Teixeira, Ana Amélia Coelho, Fernando Filipe Martins e Mónica Ferreira. -----

Pelo Partido Chega: Carlos Oliveira: -----

A sessão foi aberta pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, José Eduardo Abreu. No início dos trabalhos, o Senhor Presidente informou o plenário da retirada do ponto constante da alínea d) da Ordem de Trabalhos, relativo ao Regulamento de Exercício de Comércio a Retalho Não Sedentário. -----

1 Intervenção do Público.

Sem inscritos -----

2 Período antes da ordem do dia

Usou da palavra Srª D Ana Amélia Coelho, desejando umas Festas Felizes e um Bom Ano a todos. De seguida, passou a ler a intervenção que se junta a esta ata, como documento n.º 1: -----



Usou da palavra o Sr Filipe Moisés, cuja intervenção se junta como documento n.º 2. : -----

Usou da palavra o Sr Pedro Teixeira, questionado a falta de deferimento do pedido de justificação de falta apresentado pela Srª D Mónica Ferreira, pedido que foi apresentado atempadamente tendo, inclusivamente, sido apresentado pedido de substituição e que a mesma teria contactado a junta para substituição. -----

Usou da palavra o Sr Moisés Ferreira, tendo abordado três assuntos, o estado da estrada Nacional 15, da responsabilidade da IP; a necessidade de sinalização dos limites da freguesia e a iluminação de Natal na Ponte dos Arcos, que considerou insuficiente recomendando que passe a ser usada a mesma projeção este ano usada na igreja. -----

Usou da palavra o Sr Presidente da Assembleia de Freguesia, José Eduardo Abreu, indicando ter cumprido a lei no que diz respeito ao pedido de justificação de falta apresentado. Referiu o Sr Presidente da Assembleia apenas ter recebido um email endereçado pelo elemento Pedro Teixeira, com a indicação de substituição. Entende o Presidente da Assembleia que, sendo o mandato pessoal deveria ter sido endereçado pela própria. Acrescentou ainda que caso exista comprovativo do pedido de substituição pela própria aos serviços da autarquia que o mesmo venha a ser presente à mesa. -----

Interveio a Srª D Mónica Ferreira, que referiu desconhecer o procedimento e que não havia recebido a carta da Junta de Freguesia com indicação do agendamento da assembleia de freguesia realizada a 21/11, tendo obtido indicação da funcionária da Freguesia de que deveria falar com o Sr Pedro Teixeira. -----

Alega que apenas não cumpriu o procedimento por mero desconhecimento, motivo pelo qual solicita a justificação da falta. -----

Interveio Srª D Ana Amélia Coelho, referindo que o tom utilizado pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia quando interpelado pelo SR Pedro Teixeira antes do início da sessão não foi o correto. Não defendendo o procedimento, uma vez que também concorda que a substituição é pessoal, entende que a falta deveria ser justificada uma vez que, ainda que o



[Handwritten signature]

procedimento não tenha sido cumprido, tinha havido tempo para o corrigir e justificar a falta se tivesse recebido resposta ao mail enviado.-----

Interveio o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, referindo que não houve má-fé e que não pretendia ser desagradável. -----

Usou da palavra o Sr Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Carvalho, manifestando o desejo de que todos tenham tido um excelente Natal, aproveitando o ensejo para desejar um Bom Ano Novo a todos. -----

Recomendou que possa ser justificada a falta da Sra D Mónica Ferreira. -----

De seguida, e referindo-se à intervenção da Sra D Ana Amélia Coelho, refere ter indicação de que o saldo de gerência apresentado era o certo e que, Quando a Comissão de Extinção da Freguesia fechou as contas, tinha um saldo que, com a atividade diária da freguesia se foi gastando naturalmente. -----

O Sr Presidente de Junta manifestou disponibilidade para apresentar um balancete com um saldo mais correto e para remeter a todos um documento a esclarecer esta questão, de forma que não restem dúvidas. -----

Respondendo à questão colocada pelo Sr Moisés Ferreira, relativa aos remendos na EN15, já efetuou uma deslocação com equipas da câmara municipal para aferir o estado das ruas, condutas, iluminações e situações que esperam resolver a breve trecho. -----

Quanto à questão da placa de sinalização, o Departamento de Obras da autarquia fez um pedido às Infraestruturas de Portugal, IP, tendo obtido indicação de que a sinalização apenas se refere à indicação de circular dentro da localidade, para efeitos de cumprimento do Código da Estrada. Finalmente, e no que concerne à iluminação, a ideia é melhorar a iluminação na Ponte dos Arcos mas, neste momento, não foi ainda possível.-----

Interveio a Srª D Ana Amélia Coelho, pretendendo voltar ao assunto dos saldos, indicou que, quando se referiu a saldos, pretendia referir-se aos saldos bancários, não pondo em causa a honestidade das contas apresentadas, dado que o valor do saldo é superior ao apurado.-----



A questão que pretende ver esclarecida prende-se com as contas de gerência que, depois, podem não bater certo, entende que a empresa partiu de uma premissa errada o que pode causar constrangimentos futuros -----

3 Ordem do Dia.

3a) Apreciação e Votação do Regimento

Interveio o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, referindo que fez uma proposta de Regimento e que tentou incorporar os contributos recebidos da melhor forma possível. -----

Interveio a Srª D Ana Amélia Coelho referindo que tem 4 sugestões que apresentou numa intervenção escrita que se anexa como documento n.º 3. -----

As alterações foram incorporadas. -----

Passada à votação foi aprovada por unanimidade.

3b) Leitura e votação da Ata da sessão realizada a 21/11/2025

Foram apresentadas sugestões de alteração Srª D Ana Amélia, que foram incorporadas. -----

Interveio o Presidente da mesa sugerindo que em situações futuras de necessidade de correção de texto que seja enviada antes da sessão em que a mesma vá a votação.-----

Passada à votação foi aprovada por unanimidade.-----

3c) Apreciação e Votação do Regulamento dos Cemitérios de Campo

Colocada à discussão interveio Srª D Ana Amélia indicando pontos de escrita cujo texto deveria ser alterado segundo entendimento dos eleitos do PSD.-----

Interveio o Senhor Presidente de Junta, referindo que se pretendeu alterar o Regulamento anterior de Campo e Sobrado aplicando-o apenas à Freguesia de Campo, motivo pelo qual o trouxe sem grandes alterações parecendo-lhe, as sugestões apresentadas bastante pertinentes.-

Propõe que o voto seja condicionado às alterações propostas pelos eleitos pelo PSD.-----



Interveio a Sr^a D Ana Amélia Coelho referindo que a Assembleia não pode alterar o documento aprovado pelo executivo.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com 5 votos contra do PSD e CHEGA.-----

Foi anexada declaração de voto pelos eleitos do PSD. -----

3d) Apreciação e Votação do Regulamento de Exercício de Comércio a Retalho Não Sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes na Freguesia de Campo

Ponto foi Retirado -----

3e) Votação da proposta da Junta de Freguesia sobre a atribuição do Regime a tempo inteiro ao Presidente da Junta, ao abrigo da alínea q) do artº 9 da Lei nº 75/2013 e do nº 3 da alínea b) do artº 27 do D.L. 169/99 de 18/9;

Interveio a Senhora Deputada Ana Amélia Coelho, tendo apresentado a intervenção que se anexa como documento n.º 5. -----

Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia referindo não ser possível trabalhar a meio tempo e que pretendia partilhar meio tempo futuramente com o Senhor Fonseca.-----

Referiu o Senhor Presidente que fará chegar uma justificação à Assembleia.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com abstenções dos eleitos do PSD e do CHEGA.-----

3f) Apreciação e votação da proposta do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços conforme alínea d) do nº 1 do artº 9 da Lei 75/2013

Interveio a Sra D Ana Amélia Coelho, referindo que não concorda com os critérios de incentivo e desincentivo na mesma taxa.-----

Apresentou intervenção escrita que se junta como documento n.º 6.-----



Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, referindo que apenas pretendeu aplicar o Regulamento à Freguesia de Campo.-----

Colocada à votação a proposta foi aprovada por maioria com 5 votos contra dos eleitos pelo PSD e CHEGA.-----

Foi apresentada declaração de voto pelos eleitos do PSD, que se junta como documento n.º 7.

3g) Apreciação e Votação da proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013

Interveio a Sra D Ana Amélia Coelho, fazendo leitura documento em anexo. -----

Interveio Srª D Raquel Santos. Começou por desejar bom mandato a todos e boas festas. Diz que o orçamento demonstra rigor e transparência parabenizando o executivo. Indica que por esse facto terá a aprovação pelos eleitos do PS.-----

Interveio o Senhor Presidente de Junta de Freguesia, referindo que o pessoal existente é manifestamente insuficiente e que precisam de recursos.-----

Disse o Senhor Presidente que o investimento apresentado, apesar de curto, lhe parece exequível, desejando que a negociação com a câmara municipal seja profícua e que, a título de exemplo, consigam a gestão da Quinta do Passal.-----

Disse o Senhor Presidente que as iniciativas propostas foram pensadas para atrair pessoas e, consequentemente, investimento para a freguesia. -----

Disse, ainda, que pretendem celebrar o 25.º Aniversário da Vila de Campo e que há abertura das escolas para ajudar nessa iniciativa.-----

Alega o Senhor Presidente que o orçamento apresentado é o possível e pede que lhe seja concedido o benefício da dúvida no ano do arranque.-----

Interveio a Srª D Ana Amélia Coelho, concordando que é necessário contratar mais pessoal, mas, curiosamente, e uma vez que se encontra prevista a contratação de uma técnica de serviço



social, não entende essa necessidade, dado que a Câmara Municipal delegou a ação social às IPSS. Veria mais necessidade na contratação de uma técnica superior administrativa.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta, referindo que não mexeram no mapa de pessoal, tendo apenas sido deixada em aberto a possibilidade de, sendo necessário, poderem contratar um técnico de serviço social.-----

Passada à votação a proposta foi aprovada por maioria com 5 votos contra dos eleitos pelo PSD e CHEGA.-----

Foi apresentada declaração de voto pelos eleitos do PSD, que se junta em anexo.-----

3h) Apreciação da Informação relativa ao mês de novembro de 2025 e situação Financeira da Autarquia, conforme alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013

Interveio a Sra D Ana Amélia Coelho, dizendo que relatório apesar de extenso é pouco claro quanto à atividade da junta, refere que o mesmo é em grande parte “copy paste” dos anteriores. Diz que entendem que os saldos mencionados não permitem ter uma real noção da situação financeira da autarquia.-----

Interveio o Sr Presidente da Junta, agradecendo as intervenções da oposição e referindo que uma oposição como a que existe é uma mais-valia. -----
Refere que vai melhorar o modelo existente.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou a votação a minuta da ata da sessão que foi aprovada por unanimidade.

Assim deu por encerrada a sessão, pelas 23h06m, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

O Presidente da Assembleia



Freguesia de Campo

(José Eduardo Coelho de Abreu)

1º Secretário

(Maria Inês Marinho Corte-Real)

2º Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Moisés Fonseca Ferreira', is written over a horizontal line.

(António Moisés Fonseca Ferreira)

Assunto: Exposição e pedido de justificação de falta – Assembleia Extraordinária de 21/11/2025

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Campo.

Na qualidade de eleito pelo PSD, venho por este meio expor e solicitar o deferimento da justificação de falta da Sra. Deputada Mónica Ferreira relativamente à Assembleia Extraordinária ocorrida no passado dia 21 de novembro de 2025.

Cumpre esclarecer que, em tempo útil, procedi ao envio de uma comunicação eletrónica (em anexo) informando sobre a impossibilidade de comparência da referida eleita e a sua respetiva substituição pelo Sr. Laurindo Moreira. No início da sessão, ao reiterar esta alteração presencialmente, V. Exa. recusou a substituição, alegando que a comunicação deveria ter partido da própria visada.

Sobre este ponto, cumpre notar que:

1. A Sra. Mónica Ferreira informou os serviços da Junta de Freguesia, tendo seguido as instruções fornecidas pelos funcionários para que o procedimento fosse centralizado através de mim, Pedro Teixeira, conforme é prática corrente em mandatos anteriores.
2. Tratando-se de uma Assembleia Extraordinária, e não tendo havido qualquer resposta negativa ou esclarecimento ao e-mail enviado previamente, assumiu-se a conformidade do procedimento.

Face ao exposto, e considerando que houve boa-fé e o cumprimento das orientações transmitidas pelos serviços administrativos, solicito que a falta da Sra. Mónica Ferreira seja considerada como devidamente justificada.

Com os meus melhores cumprimentos,

Pedro Teixeira

Grupo do PSD – Campo

29/12.2025





Outlook

Pedido de substituição

De PEDRO TEIXEIRA <pedro-teixeira1@hotmail.com>

Data sex, 21/11/2025 13:07

Para Freguesia de Campo - Geral <geral@freguesiadecampo.pt>; José Eduardo Coelho de Abreu <jeabreu@gmail.com>

Boa tarde

Venho por este meio informar a substituição da Mónica Oliveira pelo colega Laurindo Moreira para a assembleia de hoje.

Obrigado
Pedro Teixeira

Enviado de Outlook para Android

PERÍODO DE ANTES A ORDEM DO DIA

Em primeiro lugar dirijo-me ao Senhor Presidente da Assembleia para colocar algumas questões.

Dado o facto ocorrido com a não permissão da substituição de um membro da Assembleia eleito pelo PSD e a forma como o Senhor Presidente reagiu e decidiu agir, respondendo friamente de uma forma que considere com alguma arrogância a outro membro eleito que tinha tratado do assunto, que a lei era para cumprir, momento a que assisti, não posso deixar de comentar.

Concordo plenamente que a lei é para cumprir, mas não em casos isolados, mas que é para cumprir sempre.

Assim questiono a falta de remessa das minutas das deliberações da Junta de Freguesia que são documentos imprescindíveis para decisão desta Assembleia.

Durante todo o mandato anterior chamamos a atenção para essa falha, mas em vão.

O Órgão Executivo mudou, a Mesa da Assembleia mudou e esperamos que o Senhor Presidente da Assembleia exija também do Órgão Executivo o cumprimento da lei, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece:

2 – “As atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da Autarquia designado para o efeito e são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.”

3 – “As atas ou texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.”

4 - “As deliberações dos Órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.”

Assim, só através das atas ou minutas se pode verificar se os documentos remetidos à Assembleia revestem a forma legal necessária para serem votados pela mesma.

Em segundo lugar quero lembrar o Senhor Presidente da Junta, que na última Sessão aquando da votação do Orçamento para o período de 30 de Outubro a 31 de Dezembro de 2025, questionando o saldo da gerência anterior inscrito no mesmo, me foi dito, que iria obter resposta.

Como tal não aconteceu, pergunto se já está habilitado a responder, porque esta Assembleia tem o direito de saber se o saldo constante do orçamento aprovado estava certo ou errado.

Quero também solicitar através da Mesa ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia o fornecimento da Norma de Controlo Interno, que já solicitei também no mandato anterior e nunca me foi fornecido.

Uma das competências deste Órgão previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, é o acompanhamento e fiscalização do Órgão Executivo, mas para a exercer tem que dispor dos elementos necessários.

Campo, 29 de Dezembro de 2025.

O membro eleito pelo PSD,

Pedro Aguiar Fernandes Teixeira
José Maria de Almeida
Vitor
Fernando Filipe R. Santos



INTERVENÇÃO

(PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA)

APRECIÇÃO DOS PRIMEIROS DOIS MESES DE MANDATO

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia e restantes membros,
Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia e, na sua pessoa, os restantes
membros do Executivo da Junta de Freguesia de Campo,
Senhoras e Senhores Deputados,

A recente desagregação da União de Freguesias de Campo e Sobrado marca um período indelével na história da nossa freguesia. Por um lado, porque cumpre a vontade das populações de Campo e de Sobrado, respeitando a história de cada uma das freguesias e indo ao encontro das suas dinâmicas culturais e sociais tão distintas. Por outro lado, porque aproxima a gestão de cada uma das freguesias das suas populações, permitindo que as escolhas para essa gestão reflitam de forma mais fiel a vontade popular característica de cada uma.

É, por isso, importante salientar o trabalho do Executivo e da Junta de Freguesia de Campo nestes primeiros dois meses. Apesar das dificuldades burocráticas que o processo de desagregação implicou, em nenhum momento se reverteu a trajetória levada a cabo pelos anteriores executivos socialistas no atendimento às necessidades da população de Campo. São disso exemplo, do que é público, a total disponibilidade para responder aos pedidos de manutenção e apoio nas escolas, bem como a preocupação em preservar o sentido de comunidade. Não foi esquecida a continuidade de projetos como o apoio à campanha de recolha de alimentos ou iniciativas que promovem a ligação entre a comunidade escolar e a população de Campo, como o concurso de postais de Natal ou a construção do presépio no Centro Cívico.

É importante reconhecer, porém, que nem tudo o que se herdou estava bem, e sabia-se que a manutenção dos espaços públicos era um compromisso que tinha muito por cumprir. Tem sido visível o esforço de recuperação desses espaços, e a

população tem reconhecido essa mudança. Também aqui, permitam-me sublinhar, a desagregação das freguesias representa uma vantagem: contribui para o reequilíbrio territorial do concelho de Valongo, algo essencial quando se pensa na distribuição de recursos pelas freguesias e na atenção ao que realmente faz falta. E, neste domínio, o Executivo tem estado à altura. Contudo, esta nova realidade traz também uma exigência que se espera ver mantida: a defesa intransigente, junto do Município, de um reequilíbrio dos recursos financeiros que permita continuar a servir (e a servir melhor) a freguesia de Campo. O grupo do PS manter-se-á vigilante e não deixará de exigir que os interesses da nossa freguesia sejam sempre salvaguardados.

Por último, é importante reconhecer e saudar a aposta, ainda que numa fase inicial, na renovação da estratégia de comunicação da Junta de Freguesia com a população de Campo, destacando-se, como sinal positivo, a divulgação mais frequente das atividades levadas a cabo na freguesia bem como a mensagem gravada de Natal dirigida aos campenses. A comunicação com a população é fundamental e reforça a confiança política nas instituições. Em tempos tão conturbados como os que vivemos, é essencial construir esta proximidade com os cidadãos. Este era um ponto em falta na nossa freguesia e que se podia (e pode) melhorar ainda mais. Espera-se, por isso, que este processo de renovação comunicacional tenha continuidade.

Campo, 29 de dezembro de 2025

Pelo Partido Socialista

3. Ordem Do Dia

a) Aprovação e Votação do Regimento

Pag. 8 – 1.º parágrafo

Reunião do Órgão – substituir (Reunião) por Sessão;

Pag.11 – 1.º parágrafo

...artigo 61.º (da Lei 75/2013, de 12 de Setembro) – Substituir por (do Regime Jurídico das Autarquias Locais);

Pag. 13 – 3.º parágrafo

1 – As sessões (e reuniões) ordinárias – Eliminar (e reuniões);

Pag. 14 – 2.º parágrafo

1-a) ...da data da sessão (ou reunião), no caso de sessões (ou reuniões) ordinárias -
Eliminar (ou reunião) (ou reuniões);

1 –b) ... da sessão (ou reunião) no caso de sessões (ou reuniões) – Eliminar (ou reunião) e
(ou reuniões).

Aprovação e Votação do Regulamento dos Cemitérios de Campo

Da análise à proposta de Regulamento apresentada a esta Assembleia, a mesma merece-nos a seguinte apreciação:

O n.º 1 do Artigo 4.º estabelece:

Os cemitérios da Freguesia de Campo destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos que cumulativamente tenham falecido na área geográfica de Campo e sejam recenseados na Freguesia à data da sua morte.

Em nosso entender dever-se-ia substituir “tenham falecido” por “tenham residência”, porque o falecimento de grande parte da população de Campo acontece fora da área geográfica de Campo.

O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que podem ainda ser inumados nos cemitérios da Freguesia de Campo:

- a) Os cadáveres dos indivíduos falecidos nas restantes freguesias do concelho quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada pelo Presidente da Junta respectiva, não seja possível a inumação no respectivo cemitério da freguesia.

Igualmente em nosso entender dever-se-ia proceder à substituição de “falecidos” por “residentes”, por razão análoga.

Ainda no número 3 do mesmo artigo é estabelecido que caso se trate de um feto morto ou um recém nascido falecido no período neonatal precoce e não possuidor de cartão de cidadão, a prova de residência para efeitos de inumação nos cemitérios de Freguesia será efectuada mediante a apresentação dos documentos de identificação dos progenitores do falecido que comprove o seu recenseamento na da Freguesia de Campo.

Entendemos que deve ser corrigido o português “na da”.

No número 1 do artigo 5.º é estabelecido que qualquer ato ou diligência a ser efectuada nos cemitérios da freguesia de Campo deve ser requerido à Junta de Freguesia mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, através da utilização de formulário próprio, pelas pessoas mencionadas no artigo 3.º e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, a sua redacção actual.

Entendemos que deve ser corrigido o artigo “a” por “na”.

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-
11-
12-
13-
14-
15-
16-
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23-
24-
25-
26-
27-
28-
29-
30-
31-
32-
33-
34-
35-
36-
37-
38-
39-
40-
41-
42-
43-
44-
45-
46-
47-
48-
49-
50-
51-
52-
53-
54-
55-
56-
57-
58-
59-
60-
61-
62-
63-
64-
65-
66-
67-
68-
69-
70-
71-
72-
73-
74-
75-
76-
77-
78-
79-
80-
81-
82-
83-
84-
85-
86-
87-
88-
89-
90-
91-
92-
93-
94-
95-
96-
97-
98-
99-
100-

O Artigo 6.º estabelece:

O coordenador do cemitério é o trabalhador ao qual compete fazer cumprir e fiscalizar a observância das disposições do presente Regulamento, bem como demais legislação, regulamentos gerais em vigor e deliberações da Junta de Freguesia, sem prejuízo do dever de cumprir as ordens dos seus superiores hierárquicos.

Não concordamos com a parte final deste artigo, por entendermos que as ordens de um superior hierárquicos não prevalecem sobre a lei.

Entendemos que “ossário” deverá passar para o plural.

O n.º 2 do Artigo 46.º estabelece:

Serão também considerados abandonados, todos os jazigos, sepulturas, nichos e ossário que tenham dívidas à Junta de Freguesia por um período superior a oito (8) anos.

Estabelece o n.º 1 do artigo 15.º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro, que as dívidas às Autarquias Locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Face à norma citada entendemos que decorrido o prazo de 8 anos, a dívida encontra-se prescrita.

O Artigo 69.º refere que a competência para determinar a instrução do processo de contraordenação e para aplicar a respetiva coima pertence ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer dos membros do Executivo, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 18.º e na alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Não questionando o teor do artigo, entendemos, no entanto, que deve ser corrigida a legislação citada, substituindo “da Lei 75/2013, de 12 de Setembro)”, por do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Face ao exposto e ainda por ser nosso entendimento que este Regulamento não foi e deve ser submetido a apreciação pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo não merece a nossa aprovação.

Campo, 29 de Dezembro de 2025.

Os Membros Eleitos pelo PSD,

Paulo Miguel Fernandes Teixeira
João Luís de Almeida
Roberto
Fernando Filipe R. Martins

Votação da Proposta da Junta de Freguesia Sobre a Atribuição de Regime a Tempo Inteiro ao Presidente da Junta

Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia de Freguesia verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo do presidente da junta de freguesia.

Estabelece também o artigo 27.º da Lei da Lei 169/99 de 18 de Setembro:

1- Em todas as freguesias o presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo.

3 – Desde que suportado pelo orçamento da freguesia, e sem que o encargo anual com a respectiva remuneração ultrapasse 12/prct. do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor:

b) Pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro o presidente de junta nas freguesias com até 10.000 eleitores.

7 – O número de eleitores relevante para efeitos dos números anteriores é o constante do recenseamento vigente na data das eleições gerais imediatamente anteriores, para a assembleia de freguesia.

Para verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro, dever-nos-ia ter sido fornecida a deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a proposta donde devem constar os dados necessários para análise dos requisitos previstos na lei.

Partindo no entanto do princípio que estão reunidos os requisitos, mas tendo em atenção a situação financeira da Autarquia e ainda o montante do encargo que terá de ser assumido pelo orçamento da freguesia, entendemos que não é oportuno, no momento, a atribuição de regime a tempo inteiro ao Presidente da Junta.

Campo, 29 de Dezembro de 2025.

Os membros eleitos pelo PSD,

Pedro Miguel Fernandes Teixeira
Chaquêta Vito do
Miguel
Raundo Filipe Rodrigues Faria

6
1/2
D1
De 4
De 4
De 4
De 4

APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E PREÇOS

Analisada a proposta de regulamento que foi apresentada a esta Assembleia, a mesma sugere-nos as considerações seguintes:

No início do preâmbulo da proposta de Regulamento consta que em conformidade com o disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro nas suas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º e tendo, ainda, em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013 de 3 de setembro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei 53-E/2006 de 29 de dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor na Freguesia de Campo.

Entendemos que deve ser corrigido o texto substituindo “na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro” por “no Regime Jurídico das Autarquias Locais”.

Na fórmula de cálculo das taxas, designadamente artigos 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 12.º consta uma taxa de incentivo com a sigla “ti” e ID, que associa o critério de incentivo e o critério de desincentivo.

Não concordamos com a aplicação do critério de incentivo, uma vez que não está previsto na lei, bem como não se compreende, na mesma taxa, a aplicação de critérios opostos, incentivando e desincentivando em simultâneo.

Na lei apenas está previsto o critério de desincentivo à prática de certos actos e operações.

De uma análise mais exaustiva verifica-se que há casos em que o critério de incentivo é aplicado no cálculo de taxa, quando deveria ser a Junta de Freguesia a criar incentivo, reduzindo a taxa, podendo citar como exemplo a inumação em 3.ª fundura, proporcionando assim uma melhor gestão dos poucos espaços disponíveis nos cemitérios.

O n.º 4 do artigo 7.º estabelece que a taxa referente à utilização de recursos prevista na Tabela III **tem por base de cálculo o tempo médio de execução do procedimento administrativo e os gastos gerais de funcionamento e manutenção do cemitério.**

Estabelece o artigo 3.º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na **prestação concreta de um serviço** público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Atendendo ao estipulado na citada disposição legal, entendemos que a taxa de utilização de recursos referida no n.º 4 do artigo 7.º da proposta de Regulamento não se enquadra no conceito de taxa previsto na Lei 53-E/2006, atrás referida.

O n.º 1 do artigo 13.º da Proposta de Regulamento refere: “As taxas previstas no presente Regulamento poderão ser actualizadas anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação prevista pelo INE.

Entendemos que o termo “prevista” deve ser substituído por “calculada”.

De referir ainda que consideramos exagerados os tempos de execução das tarefas, previstos nas fórmulas de cálculo das taxas, contrariando assim o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece que o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

O n.º 1 do artigo 15.º estipula que o concessionário que receber qualquer importância pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo será punido com coima de 10,00 euros a 1.000,00.

Estipula também o n.º 3 do mesmo artigo que o não pagamento anual da taxa de utilização de recursos está sujeito a uma coima correspondente a 20% da taxa e que a partir do 5.º ano o proprietário fica impedido de efectuar qualquer ato no local em causa e a partir do 10º ano sem pagamento, é considerada abandonada.

Estabelece o n.º 2 do artigo 10.º da mesma Lei que as Autarquias Locais não podem negar a prestação de Serviços, a emissão de autorizações ou a continuação da utilização de bens do domínio público e privado autárquico em razão do não pagamento de taxas, quando o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e for prestada, nos termos da lei, garantia idónea.

Entendemos que estas disposições deveriam constar do Regulamento dos cemitérios e não neste Regulamento, sem prejuízo do que entendemos sobre as ilegalidades das referidas disposições do Regulamento que consideramos não estarem em acordo com o legalmente estabelecido sobre esta matéria.

Estabelecem ainda os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo 15.º do Regulamento sobre infracções ao Regulamento do Cemitério e Regulamento da Feira, que de igual forma entendemos deveriam constar dos mesmos e não neste.

Prevê ainda o número 1 do artigo 16.º: Decorrentes das atividades de carácter educativo, social, cultural e desportivo promovidas pela Junta de Freguesia pode a mesma cobrar aos seus participantes, um montante calculado de acordo com a despesa que a autarquia irá incorrer com a sua organização.

Este artigo não dispõe de qualquer tipo de forma de cálculo a ser aplicado.

De referir ainda que do n.º 8 da Tabela III-Concessões – consta uma taxa para Terreno p/sepultura perpétua – Cemitério Municipal de Campo e **Novo de Sobrado**.

Consideramos ainda que o Regulamento deveria estar independente da Tabela de Taxas e ser submetido a apreciação pública nos termos do Código de Procedimento Administrativo, que todas as taxas deveriam estar incluídas na Tabela de taxas nos respectivos grupos e capítulos e não em rodapé e não constarem do Regulamento, que sistematicamente ficará desactualizado em função da aplicação do índice de inflação.

Assim, pelo exposto, entendemos que o mesmo não reúne as condições para ser aprovado.

Campo, 29 de Dezembro de 2025.

Os membros eleitos pelo PSD,

Paulo Ferreira, Alvaro Costa, Fernando Reis, Rodrigues, Justino

DECLARAÇÃO DE VOTO

Apreciação e Votação da Proposta do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços

Considerando o teor da nossa intervenção, entregue à mesa por escrito, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, entendemos que o Regulamento e Tabela de Taxas e Preço, cujas propostas foram presentes a esta Assembleia não reúnem condições para serem aprovados.

Campo, 29 de Dezembro de 2025.

Os membros eleitos pelo PSD,

Pedro Miguel Fernandes Teixeira
Maria Quênia A. Goelso
Frederico
Frederico R. L. F. F. F.

DECLARAÇÃO DE VOTO

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026

Considerando o teor da nossa intervenção, entregue à mesa, por escrito, entendemos que os documentos, cujas propostas foram presentes a esta Assembleia, não merecem a nossa aprovação.

Campo, 29 de Dezembro de 2026.

Os membros eleitos pelo PSD,

Rubro Herculio Fernandes Teixeira
Requência Proença
Frederico
Fernando F. Q. Freitas



DECLARAÇÃO DE VOTO

ORÇAMENTO 2026

Com as eleições autárquicas do passado dia 12 de outubro de 2025, passamos a viver uma nova realidade, resultante do processo de desagregação das freguesias de campo e de sobrado, com os naturais constrangimentos com pessoal, equipamentos, aberturas de contas e mudanças necessárias que pudessem garantir o funcionamento da Autarquia, o orçamento da JFC hoje aprovado nesta assembleia é globalmente positivo e realista.

A gestão responsável e criteriosa dos recursos disponíveis permitirá assegurar o funcionamento regular dos serviços, manter o apoio à população e concretizar intervenções prioritárias para a comunidade.

A aposta no rigor financeiro, na definição clara de prioridades e na otimização dos meios existentes será fundamental para ultrapassar as dificuldades do dia a dia, evitando desequilíbrios orçamentais e garantindo a sustentabilidade das contas da nossa freguesia. O orçamento reflete um esforço contínuo de boa governação, transparência e compromisso com o bem-estar da população, criando bases sólidas para enfrentar os desafios futuros com confiança e responsabilidade.

Os elementos do Partido Socialista representados nesta Assembleia **votam favoravelmente o Orçamento para 2026** e parabেনizam o executivo pelo mesmo, na esperança que este possa ser totalmente executado e, com a crença de que nos próximos anos o investimento possa ser reforçado, para bem da nossa comunidade.

Campo, 29 de dezembro de 2025

Pelo Partido Socialista

DECLARAÇÃO DE VOTO

Aprovação e Votação do Regulamento dos Cemitérios de Campo

Considerando o teor da nossa intervenção entregue à mesa, por escrito, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, entendemos que o Regulamento, cuja proposta foi presente a esta Assembleia, não reúne condições para ser aprovado.

Campo 29 de Dezembro de 2025.

Os membros eleitos pelo PSD,

Reitor Hilário Fernandes Teixeira
Deputado António Boelso
Deputado
Deputado Filipe R. Costa

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2026

O orçamento, cuja proposta foi presente a esta Assembleia, apresenta uma receita no montante de 661.368,00 euros.

O montante da receita orçada é distribuído por 580.228,00 euros de despesa corrente e 81.140,00 euros de despesa de capital.

Do montante da receita corrente orçada, 58,07% (384.078,00 euros) são absorvidos pelas despesas com pessoal, 29,09% (168.813,00 euros) em despesas com a aquisição de bens e serviços, restando apenas 4,48% (26.005,00) para despesas de transferências correntes e 0,20% (1.332,00 euros) para outras despesas correntes.

O montante da receita de Capital orçado 81.140,00 corresponde apenas a 12,27% da receita.

Este montante, considerando o débito de despesa de capital que transitará da gerência de 2025, baixará consideravelmente, o que não permitirá praticamente qualquer investimento.

Ao analisar as opções do Plano e considerando os valores referidos, pode deduzir-se que é ilusório e não será minimamente exequível.

Daí entendermos também que há verbas inscritas no orçamento que consideramos exageradas, designadamente 15.070,00 para Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria. Dadas as parcas receitas, entendemos que se deve privilegiar o pedido de pareceres a Entidades Públicas, considerando até os mesmos mais fiáveis e apostar-se na formação do pessoal, direito que lhe é legalmente concedido, e não tem vindo a ser considerado pelo Órgão Executivo, e a quem é exigida responsabilidade, conforme descrito no artigo 3.º da Norma de Execução Orçamental.

As verbas também inscritas no Orçamento para Publicidade e Trabalhos Especializados de Promoção e Divulgação da Freguesia, nos montantes de 966,00 euros e 3.140,00 euros, respectivamente, pouco ou nada trazem de proveito à população, pelo que entendemos exageradas e a evitar.

Pelo exposto e ainda por considerarmos que este Orçamento visa contabilizar na receita corrente, taxas que, conforme nossa intervenção no ponto referente à Aprovação da Tabela de Taxas e Preços, consideramos ilegais, entendemos que o Orçamento proposto não reúne condições para ser aprovado.

Campo, 29 de Dezembro de 2025.

Os membros eleitos pelo PSD,

Roberto Miguel Fernandes Teixeira
Luís Pereira de Castro
Justina
Fernando F.R. Fernandes

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA

O Relatório de Atividades é extenso e da sua leitura pouco se fica a saber do que foi efectivamente realizado, à excepção de uma outra actividade que é sistemática e do conhecimento geral.

Deste relatório ressalta a poda de 62 árvores e Concurso dos Postais de Natal.

De uma forma geral o restante é mais ou menos um copy past dos relatórios anteriores.

Seria mais informativo em vez de referir que foram executadas variadíssimas actividades descritas no plano, elencar, pelo menos, as mais importantes.

No que se refere à situação financeira o quadro apresentado é mais um ítem que entendemos deve ser melhorado.

Este quadro informa apenas os valores em conta bancária e em cofre, não permitindo avaliar a real situação financeira.

Entendemos que a situação financeira deveria ser demonstrada através de um balancete ou no mínimo os saldos serem acompanhados do rol e montante dos compromissos assumidos e não pagos.

Campo, 29 de Dezembro de 2025.

Os membros eleitos pelo PSD,

Pedro Henriques Fernandes
Diogo Aires de Almeida
Roberto
Sebastião F. R. F. Costa